



Proposta n.º JF 25A/2017

Manutenção da inscrição da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra na ANAFRE

Considerando que o associativismo é fundamental para a defesa dos deveres e direitos das Juntas de Freguesia.

Considerando que o desenvolvimento do papel das freguesias passa necessariamente pelo debate interno, sendo por isso fundamental a participação associativa.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra se encontra inscrita na ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias).

Considerando que a Junta de Freguesia tem solicitado à ANAFRE a emissão de pareceres, que têm sido elaborados com rapidez e eficiência.

Considerando que a Junta de Freguesia atualmente faz parte dos órgãos sociais da ANAFRE, integrando o seu Conselho Geral.

Atento aos considerandos, proponho que se delibere aprovar a continuação da inscrição da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra na ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias), com o correspondente pagamento, no valor de **€1.634,89** (mil seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).

AgualvaCacém, 22 de novembro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º 25A/2017

Manutenção da inscrição da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra na ANAFRE

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.11.30, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____